



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.190463/2021-12

### CONTRATO Nº 44/2021

### TERMO ADITIVO Nº 1/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADOR **CÉLIO SALES SOBRINHO**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **CÉLIO SALES SOBRINHO**, brasileiro, residente na [REDACTED] /MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 44/2021, firmado em 07/12/2021, referente ao imóvel situado na Av. Dr. Américo Luz, nº 249, Muzambinho /MG, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 14.133, de 2021, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 44/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **07/12/2024** a **07/12/2025**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$5.062,00** (cinco mil e sessenta e dois reais) e **global estimado de R\$60.744,00** (sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2024NE580050**, em 06/12/2024, no valor de R\$5.062,00 (cinco e sessenta e dois reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 44/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012; e ainda, em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma da Portaria PRES/INSS Nº 1.327, de 08 de julho de 2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

### **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 06 de dezembro de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo CONTRATANTE

**CÉLIO SALES SOBRINHO**

LOCADOR

**Testemunhas:**

Antônio Luidi de Oliveira Moraes

Matrícula funcional: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Célio Sales Sobrinho, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 06/12/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 06/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18715832** e o código CRC **A71992E9**.

---

Referência: Processo nº 35014.190463/2021-12

SEI nº 18715832

---

Criado por [frederico.prates](#), versão 4 por [frederico.prates](#) em 06/12/2024 14:38:31.